



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Folha de informação nº 399

Do Processo nº: 2012-0.034.625-0

Em: 07 / 03 / 2016

Interessado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Local: Avenida Jacú Pêssego, 1.200.

Contribuinte: 234.020.0001-4

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização, protocolado em 06.02.2012, para edificação destinada a Supermercado, Lojas, Caixas Bancárias Automáticas, Agência de Turismo, Posto de Abastecimento de Veículos e Centro Automotivo, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZPI/01 / ZEDE, com frente para via classificada como estrutural N1, na Subprefeitura Itaquera.

PRONUNCIAMENTO/007/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 227ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 376 a 379. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Aceitas as 1.192 vagas para autos previstas em projeto, com base na alínea 'a' do item 3 da Resolução/CEUSO/112/2012;
3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 02 vagas adicionais às licenciadas pelo Certificado de Conclusão nº 1997/06331-00;

TSH/rf
TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 400

Do Processo nº: 2012-0.034.625-0

Em: 07 / 03 / 2016

4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
5. Apresentação de parecer técnico favorável, emitido pelo órgão ambiental competente, quanto à regularização de posto de combustível;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

[Handwritten signature]
1 / 03 / 2016
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Luciana Soriano Barbuto, Ricardo Vaz Guimaraes de Rosis, Daniella Lucas Richards Bronzoni, Lisandro Frigerio e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

[Handwritten signature]
TSH/rf